



LEI No. 353 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO
PEDAGÓGICO TÉCNICO-
CIENTÍFICA, ENTRE O MUNICÍPIO
DE CANAS E A UNIVERSIDADE
DE TAUBATÉ - UNITAU

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade de Taubaté – “UNITAU”, Autarquia Municipal de Regime Especial, reconhecida pela Decreto Federal nº 78924/76, com a finalidade de cooperação para desenvolvimento do Programa Natureza Pedagógico Técnico-Científica, visando a realização de Cursos, Seminários, Treinamentos, Pesquisas, Assessoria, Supervisão e intercâmbio de Experiências, Informações, Prestação de Serviços em áreas de interesse do Município de Canas e da Universidade de Taubaté.

Art. 2º - Será facultado ao Município de Canas contribuir com recursos humanos, materiais e financeiros, quando forem considerados indispensáveis à consecução dos objetivos a serem atingidos, que serão definidos nos programas aprovados entre as partes convenientes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e repassar recursos financeiros à Universidade de Taubaté – “UNITAU”, de acordo com as necessidades definidas no convênio, o que será feito por meio de termos aditivos.

Art. 4º - A regulamentação necessária para a execução da presente Lei, será feita por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2008.